



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município de Pequi/MG em homenagem póstuma ao **Sr. Danilo Antônio Halley de Abreu Silva**, filho de nossa Servidora Srª. Roselene Aparecida de Abreu Silva..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 18 de janeiro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 18 / 01 / 2022
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi